



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.938, DE 5 DE MAIO DE 2015
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, para execução de obras e instalações de Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas - Avenida Perimetral Deputado Ulisses Guimarães e Travessa Conceição.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta lei será utilizado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, na execução do seguinte objeto: obras e instalações de Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas - Avenida Perimetral Deputado Ulisses Guimarães e Travessa Conceição.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II desta lei.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação decorre de transferências de recursos financeiros do Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.938, de 5 de maio de 2015 Fls. 2 de 3

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de maio de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 018 / 15
Protocolo na Câmara: 19.880 Data: 29 / 04 / 15
Autógrafo: 021 / 15 Data de Aprovação: 04 / 05 / 15
Publicação: Seção de Estância Data: 06 / 05 / 15 Edição: 2022
Visto do servidor responsável: Dec



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.938, de 5 de maio de 2015 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	04		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02	04	02	LOGRADOUROS PÚBLICOS
669	15.451.0004.1005.0000		PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES 245.850,00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	100	205	MCIDADES CTR 1008183 -

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 245.850,00

ANEXO II

Fontes de Recurso		
05	00	245.850,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$		245.850,00